

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018/SCCC/ALMT

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 003/2018/SCCC/ALMT,
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA POLO AR
CONDICIONADO SERVIÇOS DE
REFRIGERAÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a Empresa **POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, no CNPJ nº 06.021.988/0001-51, com sede na Av. Filinto Muller, 3639, Jd. Paula II, Várzea Grande/MT, neste ato representada por **Marcos Vieira Ferreira**, RG nº 000658949 SSP/RO e do CPF (MF) nº 662.660.502-00, seu representante legal, considerando o que consta no Processo SGD nº 202059845, e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo ao contrato, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato nº. 003/2018/SCCC/ALMT, para prestação de serviços de operação e de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos sistemas de ar condicionado central de água gelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº. 103/2017-SAPI/ALMT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.2. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, com início em **06/03/2020** e término em **06/03/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses será conforme planilha abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade Mês	Qtd. Anual	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Operação e manutenção preventiva e corretiva para os 240 (duzentos e quarenta) equipamentos de ar condicionado central de água gelada (chillers, bombas d'água, soft starters, fancoils e fancoletes) e a rede de dutos de água gelada nas instalações do edifício-sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme PMOC.	Mês	12	42.915,00	514.980,00
VALOR TOTAL (R\$) 514.980,00 (quinhentos e quatorze mil e novecentos e oitenta reais).					

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

	Número	Histórico
Reduzida	11	-
Projeto/Atividade	2007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE

5.1. Este Termo Aditivo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente Termo Aditivo de aditivo de quantidade foi celebrado em atendimento aos limites previstos no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, e a prorrogação de prazo de vigência e execução, em consonância com o disposto no artigo 57, §1º, inciso IV c/c inciso VI, da Lei 8.666/93.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme dispõem as Leis Federais nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, Código Civil e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria;

6.3. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2020.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ nº 06.021.988/0001-51	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Marcos Vieira Ferreira RG nº 000658949 SSP/RO CPF nº 662.660.502-00
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Midiã Maira C. G. de Sá</u> RG Nº: <u>CPF nº 021.211.711-42</u> CPF Nº: <u>RG nº 2829242-1 SSP/MT</u> ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Luzia S. Ribeiro</u> RG Nº: <u>CPF nº 124.952.498-92</u> CPF Nº: <u>RG nº 23892713-X SSP/SP</u> ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>